

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 114/2025

Processo Legislativo nº1122/2025

Anteprojeto de Lei nº 124/2025

Súmula: “Autoriza abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 34.466,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)”.

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 29/10/2025

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: _____

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____

EM DISC. E VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL ____/____/____

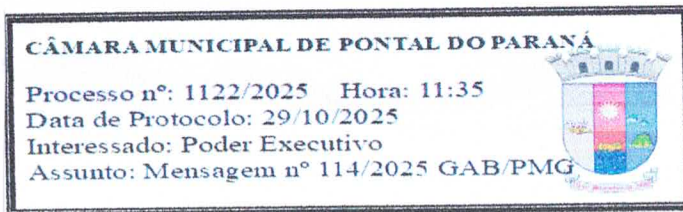


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº114/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 29 de outubro de 2025.



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 114/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 114/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$34.466,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 114/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$34.466,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).”

A presente proposição objetiva a criação de elemento de despesa na Secretaria Municipal de Saúde possibilitando a restituição de valores ao Estado do Paraná de sobra de recursos recebidos.

Diante do exposto e certos da importância do presente Projeto de Lei, é que solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$34.466,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$34.466,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).”

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057	ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
739 - 3.3.90.93.00.00 303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$34.466,28

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 34.466,28 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0031.2.057 ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE

512 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R\$14.000,00

514 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE R\$ 20.000,00

522 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$466,28

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 34.466,28.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

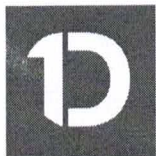
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 29 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MICHELE STRAUB
Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA
Secretário de Finanças e Orçamento





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E8DD-B983-2946-70C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 29/10/2025 09:25:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 29/10/2025 09:44:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELE STRAUB (CPF 042.XXX.XXX-10) em 29/10/2025 10:40:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

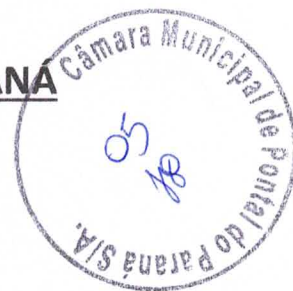
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/E8DD-B983-2946-70C0>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 112/2025

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.466,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2025, APROVOU E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 34.466,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos).**

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0031.2.057	Atenção Primária da Saúde	
739 – 3.3.90.93.00.00 303	Indenização e Restituições	R\$ 34.466,28

Total de recursos utilizados na presente Lei: R\$ 34.466,28

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12	Secretaria Municipal de Saúde	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.301.0031.2.057	Atenção Primária da Saúde	
512 – 3.3.90.30.00.00 303	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
514 – 3.3.90.34.00.00 303	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	R\$ 20.000,00
522 – 4.4.90.52.00.00 303	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 466,28

Total de recursos utilizados na presente Lei: R\$ 34.466,28

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, 05 de novembro de 2025.


Elinete Guimarães Rocha
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.753, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.



Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 34.466,28 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$34.466,28 (trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

12.001.10.301.0031.2.057 ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE

739 - 3.3.90.93.00.00 303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$34.466,28

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 34.466,28 .

Art.2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

12.001.10.301.0031.2.057 ATENCAO PRIMARIA DA SAUDE

512 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R\$14.000,00

514 - 3.3.90.34.00.00 303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE R\$ 20.000,00

522 - 4.4.90.52.00.00 303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$466,28

Total de recursos utilizados na presente Lei R\$ 34.466,28.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de novembro de 2025.

PATRÍCIA MILLO MARCOMINI

Prefeita em Exercício

MICHELE STRAUB

Secretária Municipal de Saúde

WILLIAM PEREIRA

Secretário de Finanças e Orçamento

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:98EEACA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/11/2025. Edição 3401

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>